

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 253/2026

Processo nº 3046/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de capacetes escamoteáveis com óculos, luvas e conjuntos de capa de chuva impermeável para motociclistas, destinados aos GCMs e agentes de trânsito, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 23 de julho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/07/2026 até as 08h do dia 23/07/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/07/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 16 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Aquisição de capacetes escamoteáveis com óculos, luvas e conjuntos de capa de chuva impermeável para motociclistas, destinados aos GCMs e agentes de trânsito que utilizam as motocicletas do Departamento de Trânsito na fiscalização viária do município, a cargo da Secretaria de Defesa Social..

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito que utilizam motocicletas nas atividades de fiscalização e patrulhamento viário no Município. Considerando que o uso de capacete é obrigatório para a condução de motocicletas, nos termos da legislação de trânsito vigente, e que tais equipamentos possuem vida útil limitada, torna-se indispensável sua substituição periódica, de modo a garantir a manutenção das condições adequadas de segurança. Ademais, em razão da natureza das atividades desempenhadas, os servidores permanecem expostos continuamente a riscos operacionais, bem como às variações climáticas e intempéries. Nesse contexto, a aquisição de luvas e conjuntos de capa de chuva impermeável mostrase igualmente necessária, uma vez que tais itens proporcionam maior proteção, segurança, conforto e mobilidade durante o exercício das funções, contribuindo para a preservação da integridade física dos servidores e para a continuidade eficiente dos serviços prestados à população. Ressalta-se, ainda, que as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades mínimas indispensáveis ao atendimento da demanda, buscando assegurar a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos itens a serem adquiridos. Tais especificações não possuem caráter restritivo à competitividade, mas visam tão somente garantir o padrão mínimo de desempenho e segurança exigido para a adequada execução das atividades operacionais. Por fim, destaca-se que os itens especificados são amplamente comercializados no mercado por diversos fornecedores, possibilitando ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL COM ÓCULOS. SENDO: CAPACETE ARTICULADO MOTO PRETO ROBOCOP E DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES TECNICAS:- POSSUI SELO DO INMETRO E ADESIVOS	10	Unidade	R\$ 603,33	R\$ 6.033,30



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



	REFLETIVOS; - ANEL ANTIFURTO; - FECHO MICROMÉTRICO; - CASCO INJETADO ABS; - VERNIZ PROTETOR / PINTURA MAIS RESISTENTE; - QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL; - REVESTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO; - VISEIRA COM PROTEÇÃO ANTIRISCO A TRATAMENTO UV; - VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2 MM COM DUPLA CURVATURA; - VISEIRA DE TROCA RÁPIDA; - GRAFISMO EM DECAL; - EXAUSTÃO; - VENTILAÇÃO INFERIOR E SUPERIOR; - DEFLETOR ANTIEMBAÇANTE; - FORRO REMOVÍVEL PARA LAVAGEM; - SPOILER. INDICAÇÃO DE USO: - ADULTO. GÊNERO: - MASCULINO/FEMININO. TAMANHOS VARIADOS: 56, 58, 60 E 62. ESTILO: - ARTICULADO, ESCAMOTEÁVEL				
02	LUVA MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, SENDO EM TECIDO DE POLIÊSTER; - REFORÇO ENTRE OS DEDOS; - ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA; - REFORÇO EM BORRACHA NOS PUNHOS; - PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS; - PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS PALMAS; - PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO. COM GARANTIA DE DEFEITO FABRICAÇÃO.	10	Par	R\$ 155,67	R\$ 1.556,70
03	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA, SENDO: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO DE 1 CALÇA E 1	10	Unidade	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



JAQUETA, TECIDO COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS E SEGURANÇA NAS MANOBRAS. PRÁTICO E SEGURO, DEVE POSSUIR UM BOLSO EXTERNO E DOIS BOLSOS INTERNOS, ALÉM DE REFLETIVOS NAS COSTAS, MANGA DIREITA E BOLSO DIANTEIRO. TAMANHOS VARIADOS.				
--	--	--	--	--

4. Detalhamento dos itens

• **Item 01: Capacete escamoteável com óculos.**

Função: Equipamento de proteção individual destinado a garantir a segurança do motociclista, sendo um modelo articulado moto preto robocop. Possui selo do Inmetro e adesivos refletivos; anel antifurto; fecho micrométrico; casco injetado ABS; verniz protetor / pintura mais resistente; queixeira escamoteável; revestimento interno removível e lavável em tecido antialérgico; viseira com proteção antirrisco e tratamento UV; viseira em policarbonato de 2 mm com dupla curvatura; viseira de troca rápida; grafismo em decal; exaustão; ventilação inferior e superior; defletor antiembaçante; forro removível para lavagem e spoiler. Sua indicação de uso é para o público adulto, de gênero masculino/feminino, nos tamanhos variados 56, 58, 60 e 62, e estilo articulado, escamoteável.

• **Item 02: Luva meio dedo para motociclista.**

Função: Equipamento de proteção destinado às mãos do motociclista, sendo confeccionado em tecido de poliéster. Possui reforço entre os dedos; alça entre os dedos para retirada; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos; proteção em borracha nas palmas; e proteção em polipropileno injetado. Acompanha garantia de defeito de fabricação.

• **Item 03: Conjunto de capa de chuva impermeável para motociclista, sendo:** o conjunto deve ser composto de 1 calça e 1 Jaqueta, tecido com flexibilidade e resistência, proporcionando liberdade de movimentos e segurança nas manobras. Prático e seguro, deve possuir um bolso externo e dois bolsos internos, além de refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro.

Especificações Técnicas:

- Material: 100% impermeável, à prova d'água, com costuras soldadas e vedadas. Fabricado em PVC de alta qualidade revestido internamente com malha de poliéster, oferecendo flexibilidade e resistência;
- Segurança: Refletivos – deve ser equipado com faixas refletivas nas costas, na manga direita e no bolso dianteiro para melhor visibilidade noturna;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- Conforto: Material forrado, macio, gola com revestimento, estruturada por duas camadas de tecido e vedação perfeita sob o capacete.

Detalhes da Jaqueta

- Fechamento: Zíper frontal reforçado coberto por lapela com fixação em velcro.
- Bolsos: Geralmente equipada com 1 bolso externo e 2 bolsos internos para manter documentos e itens essenciais secos. Detalhes da Calça
- Ajustes: Cintura com elástico e zíper na barra das pernas, facilitando a colocação por cima de botas e calçados maiores.

5. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Sede da Guarda Civil Municipal.

Rua Fagundes Varela nº 73 – Jd. Três Marias – Salto – SP

CEP: 13.320-530.

Telefone: (11) 4029-5024 – 4028-6666

Horário: de Segunda a Sexta-feira - Horário: 08:00h às 17:00

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação que será encaminhada pela Secretaria de Defesa Social, através do e-mail: g.c.m@salto.sp.gov.br, acompanhado da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 1125 - 02.14.02.339030.26.782.0011.2.049.91.4000001

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Anselmo Malinski - Diretor de Divisão Operacional

E-mail: operacional@salto.sp.gov.br / g.c.m@salto.sp.gov.br

Rodrigo Andrietta - Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte

E-mail: rodrigotransito@salto.sp.gov.br / transito@salto.sp.gov.br



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Iusif Santarém
Secretário de Defesa Social



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

7

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

